



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 878/2010

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade de Minas para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2011, a Receita do Município de Soledade de Minas está estimada no valor de R\$ 10.900.000,00 (Dez milhões e novecentos mil reais), compreendida entre arrecadações e tributos instituídos pela legislação municipal que somam – se as transferências de recursos repassados por força de normas constitucionais vigente de Governos Federal e Estadual, bem como possíveis operações de créditos, autorizados em Lei e ainda através de convênios diversos; os quais classificam – se assim:

1.0 RECEITAS CORRENTES:

1.1- Receita Tributária	R\$ 626.000,00
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 5.000,00
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 52.000,00
1.5- Receita Industrial	R\$ 175.000,00
1.6- Receita de Serviços	R\$ 18.000,00
1.7- Transferências Correntes	R\$ 9.523.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 155.000,00

R\$ 10.554.000,00

2.0 RECEITAS DE CAPITAL

2.1- Operações de Credito	R\$ 700.000,00
2.2- Alienações de Bens	R\$ 15.200,00
2.4- Transferências de Capital	R\$ 652.800,00
2.5- Outras Receitas de Capital	R\$ 3.000,00

R\$ 1.371.000,00

Deduções da Receita Corrente R\$ (1.025.000,00)

TOTAL DA RECEITA ORÇADA R\$ 10.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Art. 2º. Ainda para o exercício de 2011, a despesa a ser realizada pelo Município está fixada no valor R\$ 10.900.000,00 (Dez milhões e novecentos mil reais), que deverão ser gastos em manutenção dos serviços públicos a serem realizados pela própria Prefeitura e/ou através de convênios e serviços terceirizados, inclusive abrangendo aos gastos com investimentos normatizados através do Programa Plurianual autorizado para o período legislativo de 2010 a 2013, estando distribuídos entre Órgãos e Unidades Administrativas e classificados na seguinte forma:

A – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

1 – Legislativo	R\$ 376.500,00
2 - Executivo	R\$ 10.523.500,00
TOTAL	R\$ 10.900.000,00

B – DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

LEGISLATIVO

1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 376.500,00
--------------------------------------	----------------

EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito	R\$ 1.309.800,00
2.2- Administração Financeira	R\$ 446.000,00
2.3- Departamento Municipal de Saúde	R\$ 2.473.000,00
2.4- Depart. Munic.Educação,Cultura,Esporte, Turismo	R\$ 1.888.900,00
2.5- Depart.Munic.Obras,Transp.e Serv.Urbanos	R\$ 2.653.000,00
2.6- Depart.Munic.Assistencia Social	R\$ 587.900,00
2.7- Fundeb – Fundo Manut.Desenv.Educ.Basica	R\$ 1.164.900,00

TOTAL:	R\$ 10.900.000,00
---------------	--------------------------

C – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 – DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.430.400,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 48.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 4.200.900,00

SOMA:	R\$ 9.679.300,00
--------------	-------------------------

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

4.0- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos R\$ 1.186.700,00
Amortização de Dívida R\$ 4.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência R\$ 30.000,00

SOMA: R\$ 1.220.700,00

SOMA GERAL.....R\$ 10.900.000,00

D - DESPESAS POR ESTRUTURAS E FUNÇÕES:

01 - Legislativa	376.500,00
04 - Administração	1.622.800,00
06 - Segurança Pública	48.000,00
08 - Assistência Social	247.900,00
09 - Previdência Social	340.000,00
10 - Saúde	2.473.000,00
12 - Educação	2.600.900,00
13 - Cultura	343.800,00
15 - Urbanismo	1.593.000,00
16 - Habitação	90.000,00
17 - Saneamento	352.000,00
20 - Agricultura	142.000,00
23 - Comércio e Serviços	29.800,00
26 - Transporte	476.000,00
27 - Desporto e Lazer	79.300,00
28 - Encargos Especiais	55.000,00
99 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	10.900.000,00

Art.3º - Faz parte da presente Lei, os demonstrativos da Receita e Despesa do Município de Soledade de Minas para o ano de 2011, elaborados em cumprimento as normas estabelecidas pela Lei Federal de nº 4320 de março de 1964 e de conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 101/2000, distribuídos e classificando nas dotações pertinentes e de suporte para os registros contábeis no decorrer do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Art.4º - A Administração Municipal está autorizada para o exercício de 2011 , abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor do mesmo orçamento , distribuído em dotações que se tornarem insuficientes , utilizando como recurso o excesso de receitas efetivamente arrecadadas e/ou anulação parcial ou total de dotações disponíveis , exceto as consignadas para os gastos em atividades de manutenção obrigatória do Município autorizados na legislação em vigor.

Art.5º - Foram estabelecidas as disposições inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a contar do dia 1º de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG, em 13 de dezembro de 2010.



Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis- nº _____, fls _____.
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.